
ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL

1 mensagem

Gilberto Antonio Rocha Junior <gilberto.junior@valecard.com.br>
Para: pregao.arapiraca.al@gmail.com

9 de novembro de 2023 às 10:47

Boa Tarde, Sr. Pregoeiro,

Segue questionamento abaixo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

Esclarecimento:

Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

Esclarecimento:

Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

Esclarecimento:

2.4. O faturamento mensal deverá ser feito conforme a síntese de preço máximo mensal da ANP praticada no Município de Arapiraca/AL, do mês referente ao consumo realizado, divulgado pela ANP, e posteriormente aplicada a taxa de administração ofertada pela empresa ganhadora.

Questionamento: em caso de controle por ANP, sistemicamente, é possível o controle mínimo, médio ou máximo ANP, divulgado na semana anterior (quando controle for semanal) ou mês anterior (quando for mensal) na Cidade em que ocorreu abastecimento. Atendemos dessa forma?

Att,

Gilberto Junior
Mercado Público - Licitações



PREFEITURA DE
ARAPIRACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Arapiraca
Coordenação Geral de Licitações
Fls. 347, dice 382
Ass. 

DESPACHO

AO Sr. Pregoeiro

REF. Ofício CGL.PREGÃO/SMGP N° 0203/2023
PREGÃO SRP N° 047/2023

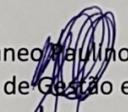
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca, por meio de sistema eletrônico.

Senhor Pregoeiro

Em atendimento a manifestação acerca de esclarecimentos formulado por empresa interessada no certame, temos a esclarecer, no que nos compete:

- 1. A Prefeitura de Arapiraca, atualmente, utiliza o serviço de gerenciamento de abastecimento, através da empresa contratada LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, com pagamento sob a forma do preço médio mensal estipulado pela ANP, praticado em Arapiraca-AL, com a taxa de administração de -5,80% (menos: cinco virgula oitenta por cento);**
- 2. As condições de pagamento estão previstas no item 17 do Termo de Referência**
- 3. De acordo com o subitem 2.4. do Termo de Referência, o faturamento mensal deverá ser feito conforme a síntese de preço máximo mensal da ANP praticado no Município de Arapiraca, do mês referente ao consumo realizado.**

Arapiraca, 14 de novembro de 2023


Josivaneo Paulino Leite
Superintendente de Gestão e Monitoramento.


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária de Gestão Pública